



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO N° 3.456, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, pelo prazo de três anos, a contar desta data, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de março de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-